



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO ADITIVO Nº 03 ao

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018 QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Pelo presente TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ. sob nº 45.787.678/0001-02, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos/SP., neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Valinhos/SP, **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, inscrito no CPF nº 079.675.168-42 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **DULCE MARIA DE PAULA SOUZA** e pela Diretora do Departamento de Apoio Administrativo **ALINE GUIRALDELO DE SOUSA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ nº 44.637.601/0001-85, representada pelo Presidente da organização **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 719.961.258-34, doravante designada simplesmente **OSC**, e em conformidade com os elementos da dispensa de chamamento público – Processo nº 19.446/2017-2, tem entre si, certo e avençado, **ADITAR o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018**, cujo objeto consiste no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI – Proteção Social Especial de Alta Complexidade celebrado entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:

DO VALOR DO CRÉDITO COMPLEMENTAR E EMERGENCIAL

Cláusula 1ª – Ao valor da presente parceria, objeto do termo de colaboração nº 08/2.018, ora aditado, será acrescido complementar e emergencialmente, o montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

§1º - Trata-se de um montante a ser repassado em parcela única, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social de Valinhos, de acordo com os critérios da Resolução SEDS-10, de 08/05/2.020.

§ 2º - O montante emergencial é destinado para a OSC Recanto dos Velhinhos de forma emergencial e sazonal, afim de adquirir EPIS conforme Planilha Financeira apresentada pela OSC, não alterando o valor total de repasse anual nos próximos exercícios.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Cláusula 2ª - São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de colaboração nº 08/2.018, ora aditado, com as alterações conferidas pelo Termo Aditivo nº 01 e termo de apostilamento firmado no processo nº 19.446/2.017-2, para todos os fins de direito.

Handwritten signatures in blue ink, including the name "Nave" and a large stylized signature.



PREFEITURA DE VALINHOS


E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo nº 03 em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias quanto se fizerem necessárias.

Valinhos, 19 de maio de 2020.


Pelo **MUNICÍPIO**:



Orestes Previtalo Junior
Prefeito Municipal




Dulce Maria de Paula Souza
Secretária Municipal de Assistência Social



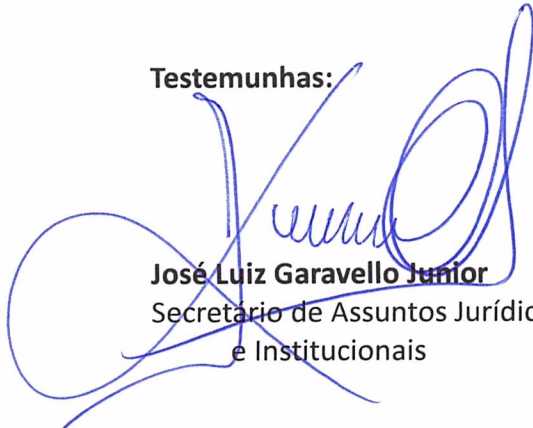
Aline Guiraldelo de Sousa
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo

Pela **OSC**:



RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS
Carlos Roberto Teixeira

Testemunhas:



José Luiz Garavello Junior
Secretário de Assuntos Jurídicos
e Institucionais



Silvia Cristina Ardoino
Agente Administrativo I